

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.551, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

Determina a expedição da
Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 15/02/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.112/2002, referente ao requerimento de Licença Prévia para a implantação do empreendimento Ramal de Distribuição de Gás Natural para as regiões de Três Rios – Paraíba do Sul, de responsabilidade da empresa CEG RIO S/A, com localização nos municípios de Paraíba do Sul e Três Rios,

CONSIDERANDO a Audiência Pública ocorrida em 15/12/2004,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 01/2005, favorável à emissão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a implantação do empreendimento Ramal de Distribuição de Gás Natural para as regiões de Três Rios – Paraíba do Sul, de responsabilidade da empresa CEG RIO S/A, com localização nos municípios de Paraíba do Sul e Três Rios.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 18/02/2005.